



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 14/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO - CGU, E
A EMPRESA ADA
ENGENHARIA,
CONSULTORIA, PROJETOS
E CERTIFICAÇÕES EIRELI
- EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.462.226/0001-06**, sediada no CLN 206, Bloco "D"; Loja 09, Pavimento Superior, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.844-540, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA**, portador do Registro [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.101382/2020-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2021.

1.1.2. O reajuste contratual de aproximadamente 5,44 % (cinco vírgula quarenta e quatro por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.326,92** (seis mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 75.922,98** (setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) ."

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 75.922,98** (setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) sendo **R\$ 40.281,36** (quarenta mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) para o período de 20/06/2021 a 31/12/2021 e **R\$ 35.641,62** (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente a 01/01/2022 a 19/06/2022, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173740	20.04.03	370001	33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 3.796,14** (três mil setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Instrumento.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA
Controladoria-Geral da União - CGU	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 29/04/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 29/04/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 29/04/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 27/09/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2117744 e o código CRC 7C40CCEA